PROJETO DE LEI Nº381/ 2021

Dispõe sobre ações visando a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada no âmbito do município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º - Dispõe sobre a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - As ações terão como objetivo instituir política pública para mulheres, chefes de família, desempregadas, com os seguintes focos:

I) prevenção da discriminação da mulher no trabalho;

II) estímulo às empresas privadas na implementação de políticas de emprego para mulheres;

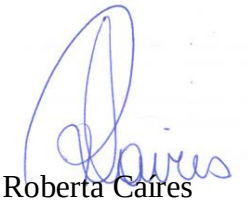
III) estímulo à criação de cooperativas de mulheres na produção de serviços;

IV) capacitação profissional das mulheres, chefes de família, sem ocupação, para inserção no mercado de trabalho ou organização para formação de um empreendimento próprio.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021



Roberta Caires

Vereadora

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa qualificar a mulher chefe de família desempregada para inseri-la no mercado de trabalho ou auxiliá-la na organização para um empreendimento próprio.

O Poder Executivo poderá se valer da Coordenadoria de Trabalho Emprego e Renda para promover ações de estímulo a cooperação técnica entre os órgãos de sua estrutura e as empresas da iniciativa privada como hotéis, restaurantes e confecções entre outras atividades para o desenvolvimento da proposta ora apresentada.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel nos direitos das mulheres.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021



Roberta Caíres

Vereadora